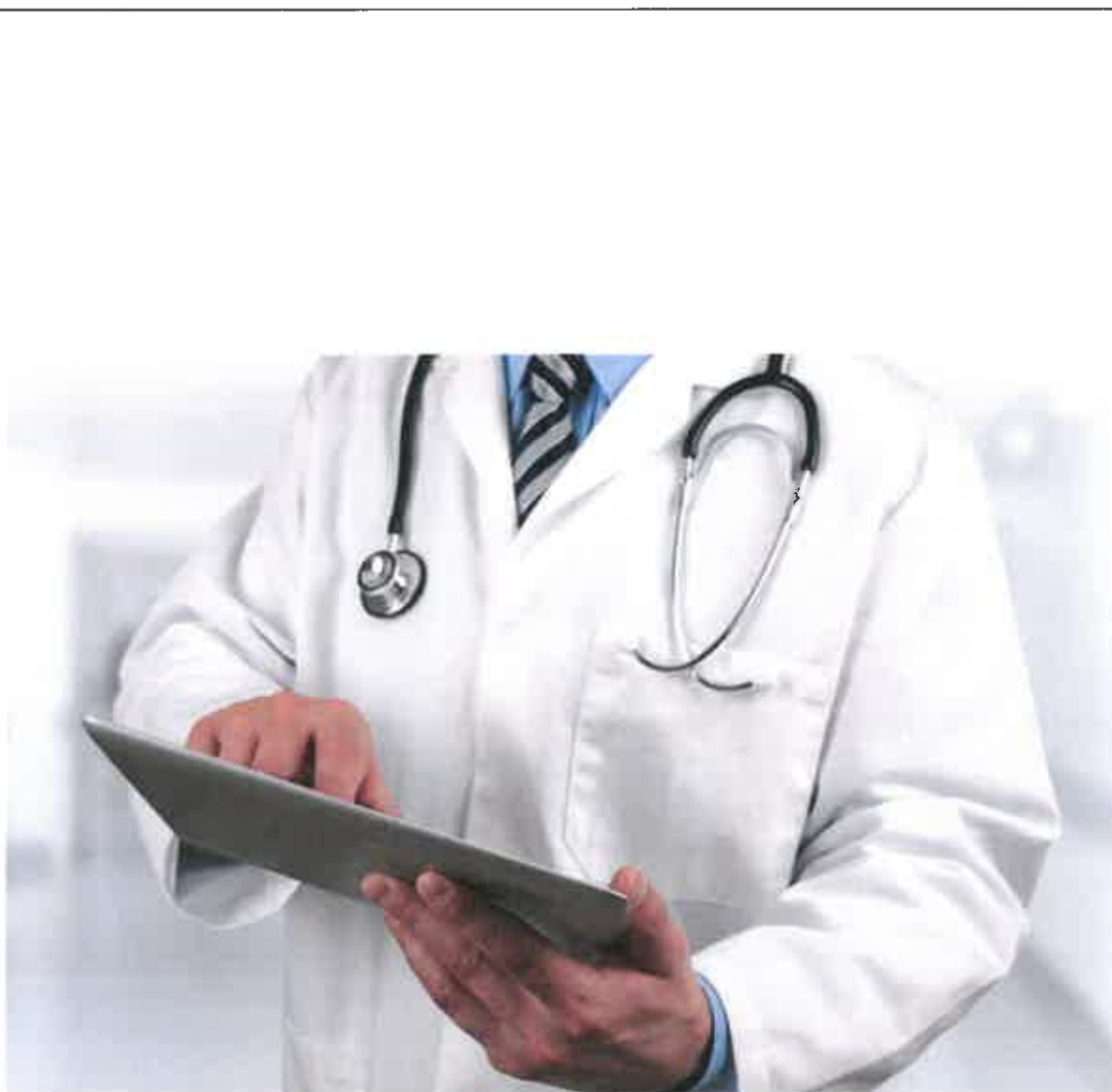


 Hospital Santa Maria Maior, E.P.E. BARCELOS	CÓDIGO	Nº Cód: Data: 07-12-2015
---	---------------	---

CÓDIGO DE ÉTICA DO HSMM



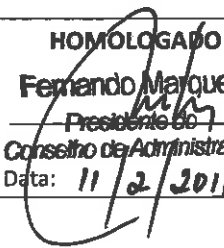
Elaborado/Revisto Carlos Caldas da Silva  Data: 07-12-2015	Aprovado  Rui Guimarães Data: 11.01.2016 Diretor Clínico	HOMOLOGADO Fernando Marques Presidente do Conselho de Administração Data: 11/2/2016	Próxima Revisão: Data: 31-12-2017
---	--	--	---

 Hospital Santa Maria Maior, E.P.E. BARCELLOS	CÓDIGO	Nº Cód: Data: 07-12-2015
---	---------------	---

CÓDIGO DE ÉTICA DO HSMM

ÍNDICE

A. Introdução.....	Pág. 3
B. Âmbito de aplicação.....	Pág. 4
C. Legislação e ética.....	Pág. 4
D. Valores fundamentais de conduta.....	Pág. 5
a) Orientação para o Serviço público.....	Pág. 5
b) Imparcialidade e isenção.....	Pág. 5
c) Responsabilidade.....	Pág. 6
d) Profissionalismo.....	Pág. 6
e) Integridade.....	Pág. 6
f) Ambiente de trabalho e Capital humano.....	Pág. 7
g) Não discriminação e Igualdade de oportunidades.....	Pág. 8
E. Segredo profissional.....	Pág. 8
F. Relações interpessoais.....	Pág. 9
G. Património.....	Pág. 9
H. Respeito pelo ambiente.....	Pág. 9
I. Relações externas.....	Pág. 10
a) O utente.....	Pág. 10
b) O fornecedor.....	Pág. 10
c) As partes interessadas.....	Pág. 11
J. Ação disciplinar.....	Pág. 11

Elaborado/Revisto  Carlos Caldas da Silva Data: 07-12-2015	Aprovado  Rui Guimarães Data: 11.02.2016 Diretor Clínico	HOMOLOGADO  Fernando Marques Presidente do 1. Conselho de Administração Data: 11/2/2016	Próxima Revisão: Data: 31-12-2017
---	---	---	---

 Hospital Santa Maria Maior, E.P.E. BARCELLOS	CÓDIGO	Nº Cód: Data: 07-12-2015
---	---------------	---

CÓDIGO DE ÉTICA DO HSMM

A. INTRODUÇÃO

O presente Código de Ética pretende consagrar as regras e princípios do Hospital Santa Maria Maior, EPE, (HSMM) no exercício da sua missão, ou seja, na prestação de cuidados de saúde de qualidade à população da sua área de influência, assegurando, em simultâneo, o desenvolvimento profissional dos seus colaboradores, num quadro de eficiência e de eficácia.

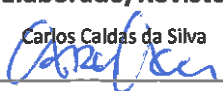
No desenvolvimento da sua atividade o HSMM e os seus colaboradores têm como base os seguintes valores essenciais:

- RESPEITO pela dignidade humana
- QUALIDADE, assegurando os melhores níveis de resultados e de serviço
- Atitude centrada no DOENTE e na promoção da saúde na comunidade
- Cultura de EXCELENÇA técnica e do cuidar

A ética requer a implementação de um processo reflexivo acerca dos princípios, valores, direitos e deveres que regem as práticas dos profissionais de saúde, inserindo-se assim os conceitos de cuidado humanizado e de uma ética personalista, que considera a pessoa humana como o primeiro e o mais elevado de todos os valores.

Neste sentido, pretende-se elaborar um Código de Ética onde as normas internas sejam capazes de traduzir os princípios com os quais os funcionários se identificam, de modo a que a sua prática seja uma rotina diária e não apenas uma mera declaração de boas intenções.

Ao tornar públicas as regras de conduta, HSMM assume um amplo compromisso, com os profissionais, com os utentes que serve e com as entidades com quem colabora. É, sem dúvida, uma tomada de consciência individual e coletiva.

Elaborado/Revisto  Carlos Caldas da Silva Data: 07-12-2015	Aprovado  Rui Guimarães Data: 11.02.2016 Diretor Clínico	HOMOLOGADO  Fernando Marques Presidente do Conselho de Administração Data: 11/2/2016	Próxima Revisão: Data: 31-12-2017
---	--	---	---

 Hospital Santa Maria Maior, E.P.E. BARCELOS	CÓDIGO	Nº Cód: Data: 07-12-2015
--	---------------	---

CÓDIGO DE ÉTICA DO HSMM

B. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente Código de Ética aplica-se a todos os profissionais do HSMM independentemente do seu vínculo profissional, sem prejuízo de outras disposições legais ou regulamentares aplicáveis, ou a que por inerência do exercício das suas funções, os mesmos estejam obrigados, bem como – com as necessárias adaptações – aos colaboradores permanentes ou eventuais, mandatários, auditores externos e a outras pessoas que lhes prestem serviço a título permanente ou ocasional.

Este código apresenta um carácter abrangente de toda a atividade do HSMM, não substituindo, nem colidindo, com o âmbito e competências próprias da Comissão de Ética.

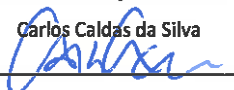
C. LEGISLAÇÃO E ÉTICA

O HSMM e todos os seus profissionais comprometem-se a garantir em todas as suas atividades, a total conformidade com as legislações internas, nacionais e internacionais vigentes.

O Código de Ética assume o papel de ferramenta privilegiada na resolução de questões éticas, garantindo a conformidade com as práticas legais existentes.

O HSMM deve prestar às autoridades de supervisão e fiscalização toda a colaboração ao seu alcance, satisfazendo as solicitações que lhe forem dirigidas de modo a facilitar o exercício das suas competências de supervisão.

O HSMM garante a existência de um canal de comunicação e de resolução de dúvidas, bem como a disponibilização do Código de Ética a todos os profissionais aquando da sua integração no HSMM.

Elaborado/Revisto  Carlos Caldas da Silva Data: 07-12-2015	Aprovado  Rui Guimarães Data: 11-02-2016 <i>Director Clínico</i>	HOMOLOGADO  Fernando Marques Presidente do Conselho de Administração Data: 11-2-2016	Próxima Revisão: Data: 31-12-2017
---	--	---	---

 Hospital Santa Maria Maior, E.P.E. BARCELOS	CÓDIGO	Nº Cód: Data: 07-12-2015
---	---------------	---

CÓDIGO DE ÉTICA DO HSMM

O Código de Ética será publicado no portal de Internet do HSMM, ficando disponível para consulta dos utentes, fornecedores e restantes partes interessadas.

D. VALORES FUNDAMENTAIS DE CONDUTA

a) Orientação para o Serviço Público

Os profissionais devem integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público, prestando um serviço de qualidade orientado para o utente, identificando as suas necessidades com respeito pelos valores de transparência, integridade e imparcialidade.

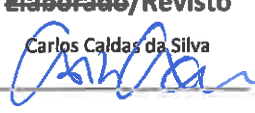
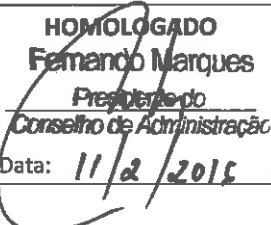
O HSMM deve proporcionar as melhores condições de atendimento aos utentes e aos seus acompanhantes, tratando-os com humanismo, dedicação, gentileza e compreensão, respondendo de forma atempada e esclarecedora às suas legítimas solicitações.

Não é permitida aos profissionais do HSMM a utilização de máquinas, equipamentos, ferramentas, instalações ou outros bens do HSMM, para benefício próprio ou de terceiros, exceto os objetivados na nossa missão.

b) Imparcialidade e Isenção

No desempenho das suas atividades, os profissionais do HSMM devem adotar uma postura justa e imparcial, respeitando os princípios da neutralidade, da igualdade e urbanidade.

A sua atuação deverá ser rigorosa, objetiva e imparcial, independente de interesses políticos, económicos ou religiosos.

Elaborado/Revisto  Carlos Caldas da Silva Data: 07-12-2015	Aprovado  Rui Guimarães Data: 11.12.2015 <i>Diretor Clínico</i>	HOMOLOGADO  Fernando Marques <i>Presidente do Conselho de Administração</i> Data: 11/12/2015	Próxima Revisão: Data: 31-12-2017
---	---	---	--

 Hospital Santa Maria Maior, E.P.E. BARCELLOS	CÓDIGO	Nº Cód: Data: 07-12-2015
---	---------------	---

CÓDIGO DE ÉTICA DO HSMM

c) Responsabilidade

Os profissionais devem respeitar e incentivar os valores do HSMM, promovendo a cooperação e a responsabilidade institucional, tendo a capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento da Instituição.

Os profissionais devem adotar uma conduta responsável que os prestigie a si próprios e ao HSMM, usando de reserva e discrição e prevenindo quaisquer ações suscetíveis de desprestigiar e comprometer o HSMM.

Os profissionais devem cumprir as suas obrigações de forma responsável e zelosa, almejando a excelência do desempenho.

d) Profissionalismo

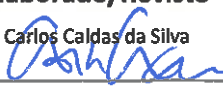
A qualidade dos serviços que o HSMM presta à comunidade e a eficiência no desempenho das suas funções, deve ser um dos objetivos principais dos seus profissionais, pelo que estes devem adotar em todas as circunstâncias um comportamento competente, correto e de elevado profissionalismo.

Os colaboradores devem ter capacidade de se ajustarem à mudança e a novos desafios profissionais, bem como empenhar-se no desenvolvimento e atualização técnica.

Deve estar presente um espírito empreendedor, uma atitude crítica construtiva, eficaz, de respeito pela propriedade intelectual e pelo trabalho em equipa, contribuindo para a eliminação de eventuais erros.

e) Integridade

O HSMM e os seus colaboradores devem dar conhecimento devido da existência de qualquer facto referente à Instituição cuja divulgação seja suscetível de interferir com a respetiva situação económica, ambiental ou social.

Elaborado/Revisto  Carlos Caldas da Silva Data: 07-12-2015	Aprovado  Rui Guimarães Data: 11/2/2016 Diretor Clínico	HOMOLOGADO  Fernando Marques Presidente do Conselho de Administração Data: 11/2/2016	Próxima Revisão: Data: 31-12-2017
---	---	---	---

 Hospital Santa Maria Maior, E.P.E. BARCELLOS	CÓDIGO	Nº Cód: Data: 07-12-2015
---	----------------------	---

CÓDIGO DE ÉTICA DO HSMM

Os profissionais do HSMM devem pautar a sua atividade segundo critérios de honestidade pessoal e integridade de carácter, abstendo-se de, por quaisquer formas, criar ou manter situações de favor ou irregulares (corrupção ativa e passiva).

Os profissionais do HSMM não podem, pelo exercício das suas funções, aceitar ou solicitar quaisquer dádivas, presentes ou futuras, de qualquer natureza, devendo ao inverso esforçar-se por ganhar a confiança e consideração da comunidade em geral.

Cabe aos profissionais informar os seus responsáveis de qualquer situação irregular que beneficie alguém em prejuízo de outrem ou do próprio HSMM.

Os profissionais do HSMM comprometem-se a não exercer qualquer atividade profissional externa que interfira negativamente com a atividade que desenvolvem no HSMM.

f) Ambiente de trabalho e Capital humano

A segurança, saúde e bem-estar dos profissionais deve ser uma prioridade de nível máximo do HSMM.

Todos os profissionais devem conhecer e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho, bem como reportar quaisquer não conformidades verificadas e o HSMM deve promover o aperfeiçoamento pessoal e profissional dos seus colaboradores, nomeadamente, através de ações de formação, incentivando-os a manter uma vida profissional e pessoal equilibrada.

Os profissionais devem procurar desenvolver e atualizar de forma contínua os seus conhecimentos e competências, bem como e tirar o melhor aproveitamento das ações de formação promovidas pela Instituição.

Elaborado/Revisto Carlos Caldas da Silva  Data: 07-12-2015	Aprovado  Data: Rui Guimarães 11.01.2016 Diretor Clínico	HOMOLOGADO Fernando Marques Presidente do Conselho de Administração  Data: 11/2/2016	Próxima Revisão: Data: 31-12-2017
--	--	---	--

 Hospital Santa Maria Maior, E.P.E. BARCELOS	CÓDIGO	Nº Cód: Data: 07-12-2015
---	---------------	---

CÓDIGO DE ÉTICA DO HSMM

g) Não discriminação e Igualdade de oportunidades

O HSMM respeita e reconhece que os direitos humanos devem ser considerados fundamentais e universais, pautando a sua conduta pelo seu rigoroso respeito.

O HSMM compromete-se assim a promover o respeito pela igualdade de oportunidades para todos os seus colaboradores e potenciais colaboradores. Todas as práticas, políticas e procedimentos laborais devem ser orientados no sentido de impedir a discriminação e o tratamento diferenciado em função da raça, género, orientação sexual, credo, estado civil, deficiência física ou de opiniões de outra natureza, origem étnica ou social, naturalidade ou associação sindical.

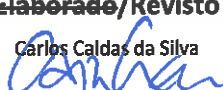
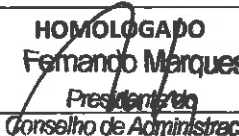
O HSMM deve ser o garante da salvaguarda da integridade dos seus colaboradores, assegurando o seu direito a condições de trabalho que respeitem a sua dignidade individual e não tolerando qualquer forma de coação moral ou psicológica, bem como comportamentos ofensivos da dignidade da pessoa humana.

E. SIGILO PROFISSIONAL

Os profissionais do HSMM devem cumprir com o máximo rigor as normas legais e as orientações das entidades competentes em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente no respeito pelos mais elevados padrões de sigilo profissional no acesso, gestão e processamento da informação clínica.

Os profissionais do HSMM não poderão utilizar a sua função ou cargo, nem as informações obtidas no desempenho da sua função, para influenciar decisões que favoreçam interesses pessoais ou de terceiros.

Nos termos da legislação vigente sobre sigilo profissional, o relacionamento do HSMM com os utentes deve pautar-se pela observância de uma estrita confidencialidade e pelo cumprimento dos deveres que sobre os colaboradores pendem, designadamente, o

Elaborado/Revisto  Carlos Caldas da Silva Data: 07-12-2015	Aprovado  Rui Guimarães Data: 11.02.2016 Diretor Clínico	HOMOLOGADO  Fernando Marques Presidente do Conselho de Administração Data: 11/2/2016	Próxima Revisão: Data: 31-12-2017
---	--	--	---

 Hospital Santa Maria Maior, E.P.E. BARCELLOS	CÓDIGO	Nº Cód: Data: 07-12-2015
---	----------------------	---

CÓDIGO DE ÉTICA DO HSMM

dever de não revelar ou utilizar informações sobre factos e pessoas, a não ser mediante autorização expressa ou nos casos previstos na lei.

Nos contactos com os utentes e com o público em geral e sem prejuízo do dever de sigilo, os colaboradores estão adstritos à máxima discrição e particular cautela, tanto na forma e conteúdo, como nos meios utilizados para a transmissão das informações. O dever do sigilo profissional que impende sobre os colaboradores do HSMM não cessa com o termo das suas funções ou dos serviços prestados.

F. RELAÇÕES INTERPESSOAIS

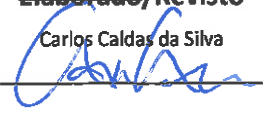
Todos os colaboradores do HSMM devem contribuir para a criação e manutenção de um bom ambiente de trabalho, nomeadamente, através da colaboração e cooperação mútua, devendo para esse fim não procurar vantagens pessoais à custa de outros colaboradores, implementando as decisões que sejam tomadas de acordo com as políticas da Instituição, ou incentivando e apoiando a sua aplicação.

G. PATRIMÓNIO

Os profissionais do HSMM devem proteger e preservar o património da Instituição, utilizando-o ainda e apenas na execução da sua atividade e no exercício das suas funções, procurando sempre fazer o uso mais eficiente do mesmo.

H. RESPEITO PELO AMBIENTE

Os profissionais do HSMM no exercício da sua atividade devem promover uma utilização racional dos meios que são colocados à sua disposição de forma a evitar desperdícios e danos ambientais, promovendo a reutilização e reciclagem sempre que tal seja possível e aplicável.

Elaborado/Revisto Carlos Caldas da Silva  Data: 07-12-2015	Aprovado  Rui Guimarães Data: 11.02.2016 Diretor Clínico	HOMOLOGADO Fernando Marques Presidente do Conselho de Administração Data: 11/02/2016	Próxima Revisão: Data: 31-12-2017
---	---	--	---

 Hospital Santa Maria Maior, E.P.E. BARCELOS	CÓDIGO	Nº Cód: Data: 07-12-2015
---	---------------	---

CÓDIGO DE ÉTICA DO HSMM

I. RELAÇÕES EXTERNAS

Todos os profissionais do HSMM devem usar de cortesia no seu relacionamento com os utentes, fornecedores e restantes partes interessadas e estabelecer com eles uma relação de boa-fé que contribua para garantir a correção e serenidade o exercício dos seus direitos e o cumprimento dos seus deveres.

Todos os profissionais do HSMM devem pautar a sua relação com os utentes, fornecedores e restantes partes interessadas pelos mais elevados padrões de integridade, honestidade e transparência.

a) O Utente

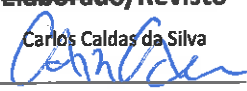
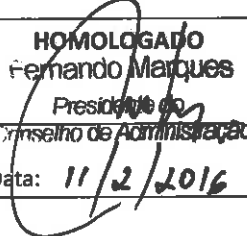
Ao utente deve ser assegurado, com total transparência a informação ou o esclarecimento que seja solicitado sobre qualquer assunto que lhe diga respeito ou sobre o qual tenha interesse direto, pessoal e legítimo.

Os profissionais devem evidenciar elevado profissionalismo, respeito e delicadeza no trato com os utentes, atuando sistematicamente de modo a proporcionar-lhes um serviço de atendimento e apoio eficaz e eficiente.

b) O Fornecedor

O HSMM deve honrar, integralmente, os seus compromissos com os fornecedores de produtos ou serviços, bem como verificar o integral cumprimento pelos fornecedores das normas definidas contratualmente. Os contratos devem ser claramente redigidos, sem ambiguidades ou omissões de relevo.

O HSMM respeita os princípios da contratação pública, nomeadamente os princípios da igualdade, transparência e concorrência na seleção dos fornecedores.

Elaborado/Revisto  Carlos Caldas da Silva Data: 07-12-2015	Aprovado  Rui Guimarães Data: 11-02-2016 Diretor Clínico	HOMOLOGADO  Fernando Marques Presidente do Conselho de Administração Data: 11/2/2016	Próxima Revisão: Data: 31-12-2017
---	--	---	---

 Hospital Santa Maria Maior, E.P.E. BARCELLOS	CÓDIGO	Nº Cód: Data: 07-12-2015
---	----------------------	---

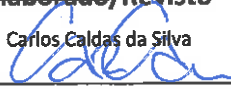
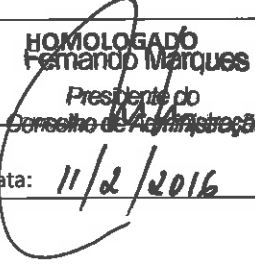
CÓDIGO DE ÉTICA DO HSMM

c) As Partes Interessadas

O HSMM, no relacionamento institucional e de cidadania, compromete-se a contribuir para a equidade social, reduzindo a desigualdade social no que respeita ao acesso aos cuidados de saúde e, enquanto participante da vida económica e social da comunidade, contribuir para a promoção de melhor qualidade de vida.

J. ACÇÃO DISCIPLINAR

A infração dos deveres previstos neste código é punida nos termos da lei.

Elaborado/Revisto Carlos Caldas da Silva  Data: 07-12-2015	Aprovado  Rui Guimarães Diretor Clínico Data: 10-12-2015	HOMOLOGADO Fernando Marques Presidente do Conselho de Administração  Data: 11/12/2016	Próxima Revisão: Data: 31-12-2017
--	--	--	--